



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 81/2024

1. OBJETO

- 1.1 Item 1: Café em grãos, torra média, predominantemente arábica, embalagem do tipo almofada, pacote de 01KG e com validade mínima de 6 meses contados a partir do mês de outubro/2024.
- 1.2 Item: Chocolate sem açúcar, em pó, solúvel, embalagem do tipo almofada, pacote de 01KG e com validade mínima de 6 meses contados a partir do mês de outubro/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Suprir a demanda de insumos da Máquina de Café Expresso, modelo *Saeco Phedra Evo*, do Poder Legislativo.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

- 3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

- 4.1 Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com os objetos a serem contratados.
- 4.2 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 4.3 **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **08:00h (horário de Brasília/DF) do dia 16/10/2024** (dezesesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.
- 4.4 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço compras@camarajuquia.sp.gov.br até a data prevista no item 4.3 deste aviso.
- 5.2 As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor global estimado do objeto, com base em Pesquisa de Preços feita pelo órgão, é de R\$ 599,73 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.30 - Material de Consumo

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

8.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Juquiá/SP, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 05 (cinco) pacotes de 01KG de Café em Grãos e 05 (cinco) pacotes de 01KG de Chocolate sem Açúcar.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir a demanda de insumos da Máquina de Café Expresso, modelo *Saeco Phedra Evo*, do Poder Legislativo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. **ITEM 1:** Café em Grãos.

3.1.1. **Torra:** Média.

3.1.2. **Tipo do Grão:** Predominantemente Arábica.

3.1.3. **Embalagem:** 02 (dois) pacotes de 500g ou 01 (um) pacote de 01KG, tipo almofada.

3.1.4. **Validade:** No mínimo 6 meses, contados do mês de outubro.

3.2. **ITEM 2:** Chocolate sem açúcar.

3.2.1. **Tipo:** Em pó e solúvel.

3.2.2. **Embalagem:** 02 (dois) pacotes de 500g ou 01 (um) pacote de 01KG, tipo almofada.

3.2.3. **Validade:** No mínimo 6 meses, contados do mês de outubro.

4. QUANTIDADE

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	KG	CAFÉ EM GRÃOS	5
2	KG	CHOCOLATE SEM AÇÚCAR	5

Telefone: (13) 3844 1552 / 3844 1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da ordem de compra.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. A Contratada deverá iniciar o processo de envio do objeto imediatamente após envio da Ordem de Compra, fornecendo as informações do envio, como por exemplo, código de Rastreo do Objeto ou previsão de entrega;

6.3. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incompatibilidade com os requisitos mínimos especificados neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

6.3.1. Na necessidade de substituição do objeto, em todo ou em partes, nos casos apresentados no **Item 6.3.**, a Contratada terá período igual ao do prazo de entrega para efetuar a troca;

6.3.2. O período da troca ainda poderá ser acrescido mediante justificativa plausível.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência;

7.2. A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do objeto requisitado

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas das empresas que atenderem a todos os requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência.

8.2. A solução escolhida a ser adotada pela Câmara Municipal de Juquiá é a contratação de **empresa especializada** no ramo de fornecimento de **produtos alimentícios em geral**, sendo esse correspondente ao **CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas)** da empresa.

8.3. Nas propostas devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes ao serviço.

8.4. A Contratada será selecionada por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto. O **montante estimado para custeio do objeto**, com base em Pesquisa de preço feita pelo órgão, o valor de **R\$ 599,73 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**.

Telefone: (13) 3844 1552 / 3844 1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar os seguintes documentos:

- 8.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.5.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 8.5.3. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.5.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.5.5. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data da contratação;
- 8.5.6. A documentação poderá ser apresentada por cópia, emitida por site oficial; A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aquisição do objeto será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Telefone: (13) 3844 1552 / 3844 1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000

PAPEL TIMBRADO

**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 81/2024**

A empresa _____ com
sede à _____ Cidade _____
Estado _____ Telefone _____ CNPJ _____
propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no objeto especificado em Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	KG	CAFÉ EM GRÃOS	5	R\$
2	KG	CHOCOLATE SEM AÇÚCAR	5	R\$

- a) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
b) Condições de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após recebimento e conferência.
c) Prazo de entrega do objeto: 10 (dez) dias úteis, após a data da emissão da ordem de compra.
d) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) Representante legal Sr./Sr.^a _____,
portador(a) do RG nº. _____ e CPF n.º _____.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Carimbo